

RECEBIDOS
Data: 24/08/17
Hora: 16:20



NEOGEO
Engenharia



À ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGB PEIXE VIVO

REF.: ATO CONVOCATÓRIO 006/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA ALDEIA SERROTE DOS CAMPOS, EM ITACURUBA – PERNAMBUCO.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

A **NEOGEO ENGENHARIA LTDA-EPP**, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.819.899/0001-58, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº. 287 - Sala 1510, CEP: 30.350-093, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5602856, em 23/10/2015, neste ato representada por seu sócio administrador, Juliano Vitorino de Matos, vem, respeitosamente, perante V.Sa., ex vi do art. 7º, §1º, inciso XVI, da Resolução ANA nº. 552/2011¹, art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93² e item 10.1 do Ato Convocatório nº. 005/2014³, apresentar **RECURSO**

ADMINISTRATIVO, em face do resultado contido na **ATA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO (disponível a partir de 21/08/2017)** no site da Agência Peixe Vivo, referente ao certame citado em epígrafe, nos seguintes termos:

I. TEMPESTIVIDADE

É o presente instrumento plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da decisão que não habilitou a empresa, se deu aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017 (segunda-feira), sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida de 03 (três) dias úteis, uma vez que o termo final do prazo se dará no dia 24 agosto do corrente ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável instituição deve conhecer e julgar a presente medida.

¹ Resolução ANA nº. 552/2011, art. 7º, §1º, inciso XVI – "(...) declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo – lhes asseguradas vista imediata dos autos";

² Lei nº. 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a" - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I -recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;

³ 10.1 – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.



II- DOS FATOS

No dia 17/08/2017, reuniram-se no Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado no Centro Empresarial Safira - Avenida Dr. Fernando Menezes de Góes, nº 226, 1º andar/sala 105, Centro, Petrolina - PE - CEP 56.304-020, a Comissão Especial de Licitação da AGB Peixe Vivo, oportunidade em que foram apresentados envelopes de 03 (três) empresas nominadas na referida ATA publicada no site da AGB Peixe Vivo.

Após a análise dos documentos constantes no envelope "01" - Proposta de Preços, por parte da d. Comissão, restaram classificadas as empresas Neogeo Engenharia Ltda e Construtora Cassi Ltda., que não deve ser mantida classificada por ter apresentado proposta de preços contrariando a legislação vigente, para não dizer "Proposta ilegal".

III- PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CONSTRUTORA CASSI LTDA.

A Licitante Construtora Cassi Ltda. Ofertou desconto de 3,11% (três vírgula onze por cento) na mão de obra conforme a seguir na folha 409 do processo de licitação:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DA ALDEIA SERROTE DOS CAMPOS - ITACURUBA - PE

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)
1 CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1 CANTEIRO DE OBRAS						
1.1.1	Placa de obra em aço galvanizado (3,00m x 1,50m)	m²	4,50	R\$ 298,38	R\$ 1.342,71	R\$ 241,84
1.1.2 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO						
1.1.2.1	Execução de alvenaria em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	m²	40,00	R\$ 512,94	R\$ 20.517,60	R\$ 415,74
1.1.2.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário AF 04/2016	m²	40,00	R\$ 208,63	R\$ 8.345,20	R\$ 169,10
1.1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário AF02/2016 (2x4 m2)	m²	31,26	R\$ 663,54	R\$ 20.742,26	R\$ 637,81
1.1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário AF02/2016 (8,54m x 3,56m)	m²	31,26	R\$ 437,34	R\$ 13.671,24	R\$ 354,47
1.1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira, não incluso mobiliário. AF02/2016 (2x4 m2)	un	4,00	R\$ 639,67	R\$ 2.558,68	R\$ 518,46
SUBTOTAL CANTEIRO DE OBRAS R\$ 67.377,89						
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (NÃO INCIDE BDI)						
1.2.1 PESSOAL (incluído IRL sociais Horista: 85,0% Mensalista: 44,63%)						
1.2.1.1	Engenheiro Civil Oito Junior (Residência) - Horista - 30h mensais	h	512,00	R\$ 62,53	R\$ 32.015,36	R\$ 62,53
1.2.1.2	Mestre Geral (178 horas úteis mensais) - Mensalista	mês	6,00	R\$ 6.660,28	R\$ 39.961,68	R\$ 6.660,28
1.2.1.3	Almoço (88 horas úteis mensais) - Mensalista	mês	6,00	R\$ 1.924,43	R\$ 11.546,58	R\$ 1.924,43
1.2.1.4	Viagem Noturno, Hora Eteivamente Trabalhada de 22h as 5h (com adicional retorno)	h	1.680,00	R\$ 11,10	R\$ 18.648,00	R\$ 11,10
1.2.2 CONSUMO DIVERSOS						
1.2.2.1	Aluguel e manutenção de veículo - Pick UP Veículo Listado sem Motorista, Combustível e Estação Móvel	mês	6,00	R\$ 2.140,28	R\$ 12.841,68	R\$ 2.140,28
SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (NÃO INCIDE BDI) R\$ 118.013,30						
CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 182.190,99						
2 CAPTAÇÃO DE ADUTORA (TRECHO FLUTUANTE)						
2.1 CAPTAÇÃO E ADUTORA - TRECHO FLUTUANTE (OBRAS E SERVIÇO E MATERIAIS)						
2.1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS						
2.1.1.1	Fornecimento e instalação de Tubulações, Materiais e Equipamentos Eletromecânicos e Hidráulicos mecânicos conforme especificação técnica	gb	1,00	R\$ 825.741,00	R\$ 825.741,00	R\$ 669.265,50
2.1.1.2	Fornecimento e instalação de Quadro de Comando para a ERAB-1, conforme Projeto Elétrico	gb	1,00	R\$ 241.266,96	R\$ 241.266,96	R\$ 195.547,87
SUBTOTAL CAPTAÇÃO E ADUTORA - TRECHO FLUTUANTE (OBRAS E SERVIÇO E MATERIAIS) R\$ 1.067.007,96						
TOTAL CAPTAÇÃO E ADUTORA - TRECHO FLUTUANTE (OBRAS E SERVIÇO E MATERIAIS) R\$ 1.067.007,96						
3 ADUTORA DE AGUA BRUTA - TRECHO EM TUBERIA						

BR. 172, nº 321 - Kosmos, Loteamento Recife - Petrolina - PE - CEP 55200-700
Fone: (81) 3864-3065 / Fax: (071) 3864-2011 - E-mail: construtoracassi@uol.com.br
CNPJ: 35.398.170/0001-94 - Inscrição Estadual: 0162881-72

23,50%
BDI Materials AGB PEIXE VIVO - MAT
13,45%
BDI Administração Local AGB PEIXE VIVO - ADM
0,60%

CASSI
CONSTRUTORA

Carlos César Fernandes Diniz
Eng. Civil - CREA 17.655-0/PE

Página
nº 010/05

Scanned by CamScanner



A empresa precificou o almoxarife em R\$1.924,43, contrariando o valor estipulado pelo sindicato da categoria que é de no mínimo R\$ 1.986,20.

Restou demonstrado que a empresa não cumpriu a tabela salarial do Sinduscon/PE que, onde fica claro que a remuneração mínima do Almoxarife é de R\$1.986,20 (mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos):



TABELA RECIFE BASE MARRETA

TABELA SALARIAL VÁLIDA DE 01/OUTUBRO/2015 A 31/JANEIRO/2016				
SITUAÇÃO	PROFISSIONAL R\$	SERVENTE R\$	VIGIA NOTURNO	
			VALOR REGISTRO CTPS R\$	VALOR COM 20% ADICIONAL NOTURNO R\$
HORA NORMAL	5,47	4,12	906,40	4,94
HORA EXTRA ESPECIAL COM 70% (Segunda a Sabado)	9,30	7,00		8,40
HORA EXTRA ESPECIAL COM 100% (Domingos e Feriados)	10,94	8,24		9,89
DIÁRIA	40,11	30,21		36,26
MÊS	1.203,40	906,40		1.087,68
1/12 DE FÉRIAS + 1/3	133,71	100,71		120,85
1/12 DE 13º SALÁRIO	100,28	75,53		90,64
EQUIPAMENTO DE TRABALHO / FERRAMENTA	29,63			

TABELA SALARIAL VÁLIDA DE 01/FEVEREIRO/2016 A 30/SETEMBRO/2016				
SITUAÇÃO	PROFISSIONAL R\$	SERVENTE R\$	VIGIA NOTURNO	
			VALOR REGISTRO CTPS R\$	VALOR COM 20% ADICIONAL NOTURNO R\$
HORA NORMAL	6,01	4,53	996,60	5,44
HORA EXTRA ESPECIAL COM 70% (Segunda a Sabado)	10,22	7,70		9,24
HORA EXTRA ESPECIAL COM 100% (Domingos e Feriados)	12,02	9,06		10,87
DIÁRIA	44,07	33,22		39,86
MÊS	1.322,20	996,60		1.195,92
1/12 DE FÉRIAS + 1/3	146,91	110,73		132,88
1/12 DE 13º SALÁRIO	110,18	83,05		99,66
EQUIPAMENTO DE TRABALHO / FERRAMENTA	32,56			
OBSERVAÇÕES				





1 - Pagar destacado o adicional noturno do vigia noturno, o	R\$1.203,41 até R\$3.999,99
quando 2- Pagar em 08 de janeiro de 2016 : R\$359,24 para o	valor de R\$4.000,00
servente	
	R\$476,54 para os profissionais
	$9,90\% \times 4 \times \text{salário}$ para salários entre
	de R\$1.584,00 para salários igual ou
	maiores
3 - Em 01/fevereiro/2016 os DEMAIS SALÁRIOS:	
	Entre R\$1.203,41 até R\$3.999,99 reajuste 9,90%
	Igual ou maior de R\$4.000,00 valor fixo R\$396,00
4 - As empresas pagarão os dias de greve em folha complementar até o dia 11/dezembro/2015 e terão direito a compensar as faltas, referente ao período de greve, nas verbas rescisórias e/ou nas férias no ano de 2016.	
Recife, 03 de dezembro de 2015 Gustavo de Miranda Presidente	

Aplicando ao valor R\$ 1.322,20 o BDI estipulado pelo sindicato da categoria "sinduscon-PE", através da Convenção Coletiva de trabalho que é 50,22% chegamos ao valor de R\$1.986,20.

Ao aplicar o BDI de 48,65% que é o que consta na planilha da AGB Peixe Vivo chega-se ao valor de R\$1.965,45.

Assim, a concorrente está descumprimento a legislação trabalhista aplicável ao caso em tela e por esta razão não deve ser classificada.

Destaca-se que a AGB Peixe Vivo possui responsabilidade solidária em relação aos seus contratados e a aceitação desta proposta vincula diretamente o seu cumprimento, contrariando as obrigações trabalhistas inerentes ao profissional, o que não será possível se esta proposta for aceita.

A Concorrente apresentou o valor de R\$62,53 para a hora do Engenheiro, sendo também ilegal, uma vez que foi estipulado que a hora é de R\$64,54. Ao realizar os cálculos, verifica-se a ilegalidade:

MENSALISTA – Engenheiro – CREA –Confea Nacional

R\$880,00 (SALÁRIO MÍNIMO REFERENCIADO)

x 8,5 (salários mínimos)

R\$7.480,00 (mínimo)

X 50,22% (Encargos Sinduscon-PE)

R\$11.236,45





NEOGEO
Engenharia



HORISTA – Engenheiro – CREA –Confea Nacional

R\$880,00 (SALÁRIO MÍNIMO REFERENCIADO)

x 8,5 (salários mínimos)

R\$7.480,00 (mínimo) / 220 (HORA/MÊS)

R\$34,00

X 89,83% (Encargos Sociais Denonerados – Tabela SINAPI)

R\$64,54

Comprova-se assim, que não poderia ser concedido desconto na mão de obra contrariando a legislação trabalhista.

Não obstante, *data maxima venia*, a d. Comissão ter decidido por considerar HABILITADA/CLASSIFICADA a licitante, Construtora Cassi Ltda., merece reavaliação.

Vale salientar que as regras do Edital devem ser ponderadas sobre o prisma da legalidade sob pena de albergar decisões nitidamente atentatórias ao interesse público.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante todo o exposto, requer-se:

- i) o conhecimento do presente recurso;
- ii) caso se entenda conveniente, que seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do item 10.6. do Ato Convocatório 006/2017⁴;
- iii) que, no mérito, seja julgado procedente o presente Recurso Administrativo, a fim de ser revista a decisão de classificação/habilitação da empresa **CONSTRUTORA CASSI LTDA.** pela d. Comissão de Licitação da AGB Peixe Vivo;

⁴ 10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.



- iv) que em caso de a Comissão não reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis seja encaminhado o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo⁵;
- v) após a desclassificação da empresa Construtora Cassi Ltda. seja dado seguimento ao certame.

Informamos que as respostas poderão ser enviadas via e-mail, nos endereços juliano@ngg.com.br e doliveira@ngg.com.br.

Belo Horizonte/MG, 23 de agosto de 2017.



NEOGEO ENGENHARIA LTDA-EPP
JULIANO VITORINO DE MATOS
SÓCIO/DIRETOR

5 10.3. - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.